

INSTITUTO
FEDERAL
Sergipe

PRODIN
Pró-Reitoria de
Desenvolvimento
Institucional

TRANSPARENCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS





INSTITUTO
FEDERAL

Sergipe

PRODIN

Pró-Reitoria de
Desenvolvimento
Institucional

O Acórdão 1688/2023/TCU tratou do acompanhamento da gestão das 41 entidades que compõem a Rede Federal

TCU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 010.292/2022-5

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 010.292/2022-5

SUMÁRIO: ACOMPANHAMENTO RELATIVO À REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – IFES (INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA; CENTROS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA; E COLÉGIO PEDRO II). ANÁLISE DA GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), DAS AUDITORIAS INTERNAS DAS ENTIDADES, DA IMPLEMENTAÇÃO DOS PONTOS ELETRÔNICOS NAS ENTIDADES E DA TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS. INCONFORMIDADES E DISPERSÃO DE INFORMAÇÕES NOS SÍTIOS OFICIAIS NA INTERNET DE ALGUMAS IFES. UTILIZAÇÃO PELA MAIORIA DAS IFES DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA SOMENTE PARA SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS. BAIXA UTILIZAÇÃO DESSE CONTROLE PARA PROFESSORES. AUSÊNCIA DE AVANÇO NO FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE AUDITORIA INTERNA. ESTÁGIO INICIAL DE IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. CIÉNCIA.

RELATÓRIO

Adoto como relatório a instrução elaborada no âmbito da Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos (AudEducação), peça 269, que contou com a anuência de seu corpo dirigente (peça 270):

1. INTRODUÇÃO

1. Consoante proposta formulada por esta então Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto no TC ADM 002.503/2022-0 (peça 1 daqueles autos), foi autorizada pelo Ministro Augusto Nardes (peça 4 daqueles autos) a atuação desse processo de tipo Acompanhamento, relativo à Rede Federal de Educação Tecnológica - Rede Federal (Institutos Federais de Educação, Ciéncia e Tecnologia, Centros Federais de Educação Tecnológica e Colégio Pedro II - Ifes) tendo como escopo os seguintes temas: i) Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC); ii) aspectos relacionados às auditorias internas das entidades; iii) avaliação da implementação dos pontos eletrônicos nas entidades, conforme orientação constante do subitem 9.4.3 do Acórdão 1.006/2016-TCU-Plenário, Ministra Ana Arraes; e iv) aspectos de transparéncia e prestação de contas, conforme orientações constantes da IN-TCU 84/2020.

2. VISÃO GERAL DO OBJETO

2.1. Transparéncia e Prestação de Contas

2. O Tribunal de Contas da União (TCU) aprovou a Instrução Normativa-TCU 84, de 22/4/2020, que passou a regulamentar as prestações de contas anuais da administração pública federal a partir do exercício de 2020. Este novo regulamento busca a modernização dos instrumentos de controle para incorporar os avanços tecnológicos na área de transparéncia pública, com o objetivo maior de facilitar a atuação do controle social.

3. De acordo com a nova norma, apenas as Unidades Prestadoras de Contas (UPC) significativas do Balanço Geral da União (BGU), considerando critérios como a materialidade (volume de recursos geridos), o risco de distorção e a sensibilidade pública, deverão formalizar o processo de prestação de contas ao TCU para fins de julgamento. Essas unidades serão definidas pelo Tribunal anualmente em decisão normativa.

TC 010.292/2022-5

2



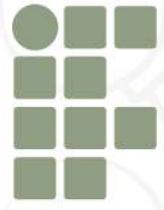
INSTITUTO
FEDERAL
Sergipe

PRODIN

Pró-Reitoria de
Desenvolvimento
Institucional

Em quatro temas, inclusive a página de transparência e prestação de contas

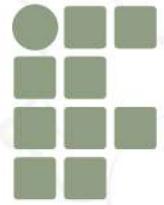




Página de transparência e prestação de contas

- Objetivos, metas e indicadores de desempenho
- Missão institucional
- Valor público gerado
- Ações de supervisão, controle e de correição
- Estrutura organizacional e competências
- Legislação aplicável
- Principais cargos e seus ocupantes
- Endereço, telefones das unidades e horários de atendimento
- Programas, projetos, ações, obras e atividades

- Repasses / transferências de recursos financeiros
- Execução orçamentária e financeira
- Licitações, contratos e notas de empenho
- Remuneração e subsídio
- Contato da autoridade de monitoramento e SIC
- Dados do rol de responsáveis
- Análise de indicadores de gestão e da PNP
- Relatórios dos Órgãos do Sistema de Controle Interno e do Controle Externo
- Painéis de resultados

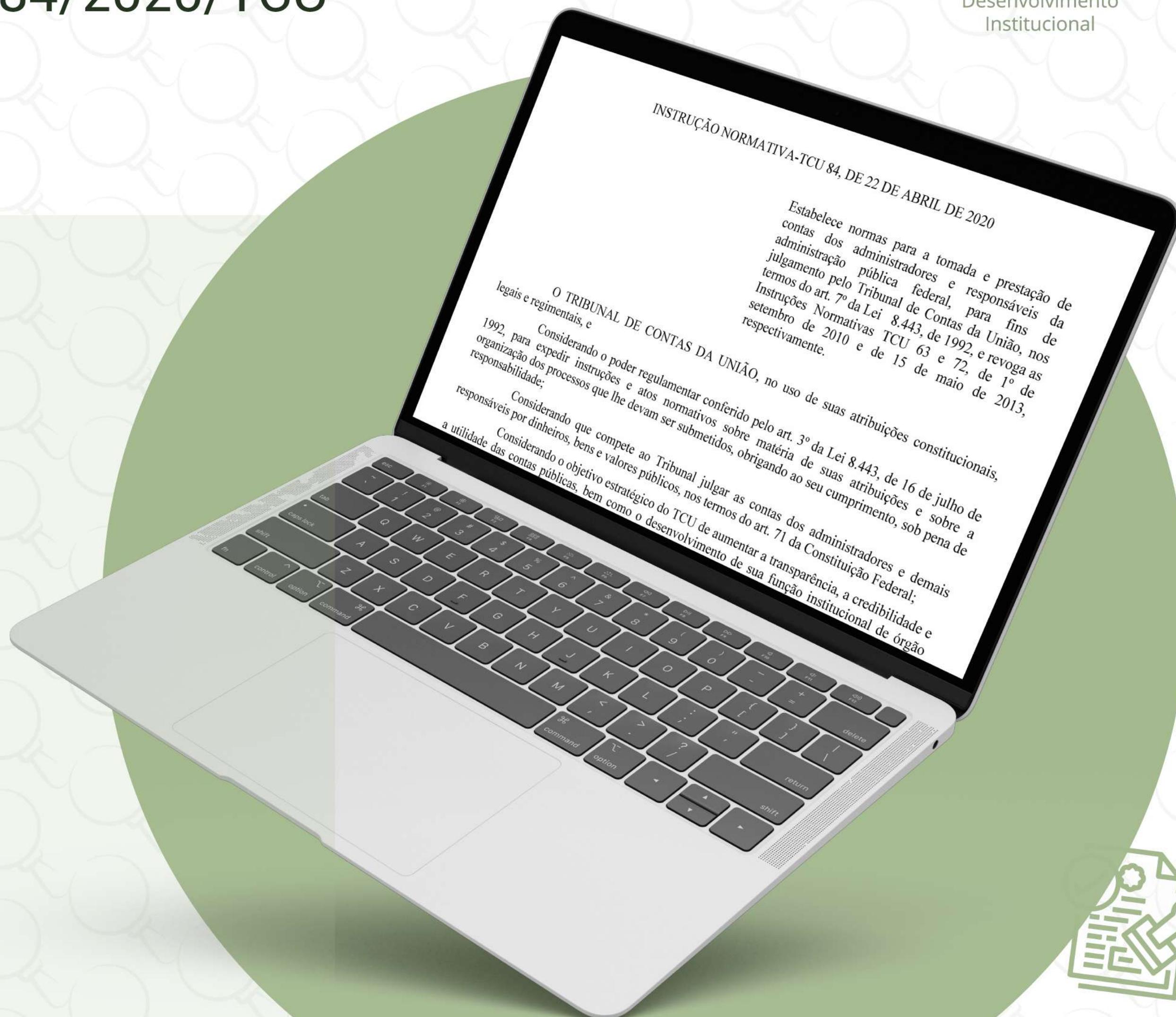


INSTITUTO
FEDERAL
Sergipe

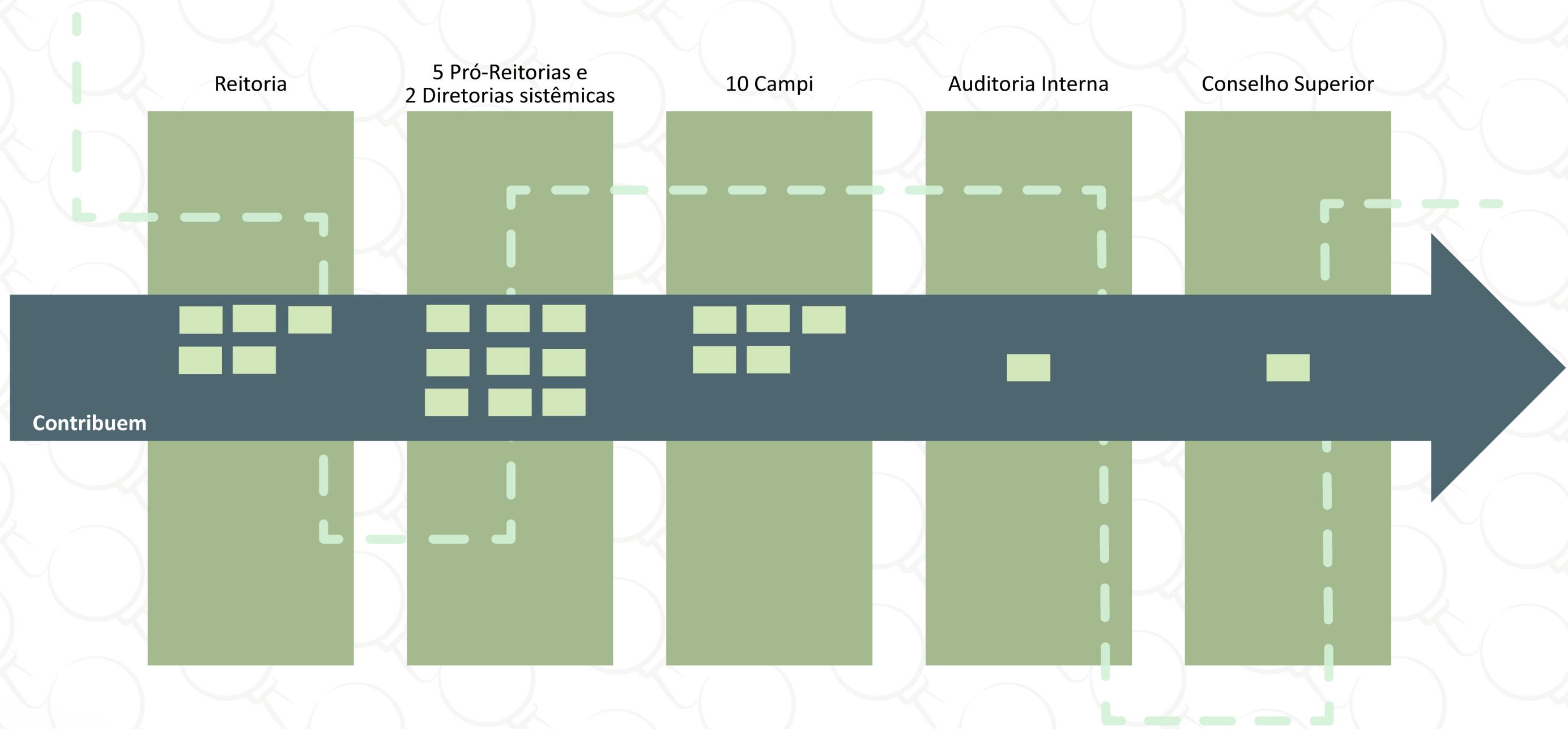
PRODIN

Pró-Reitoria de
Desenvolvimento
Institucional

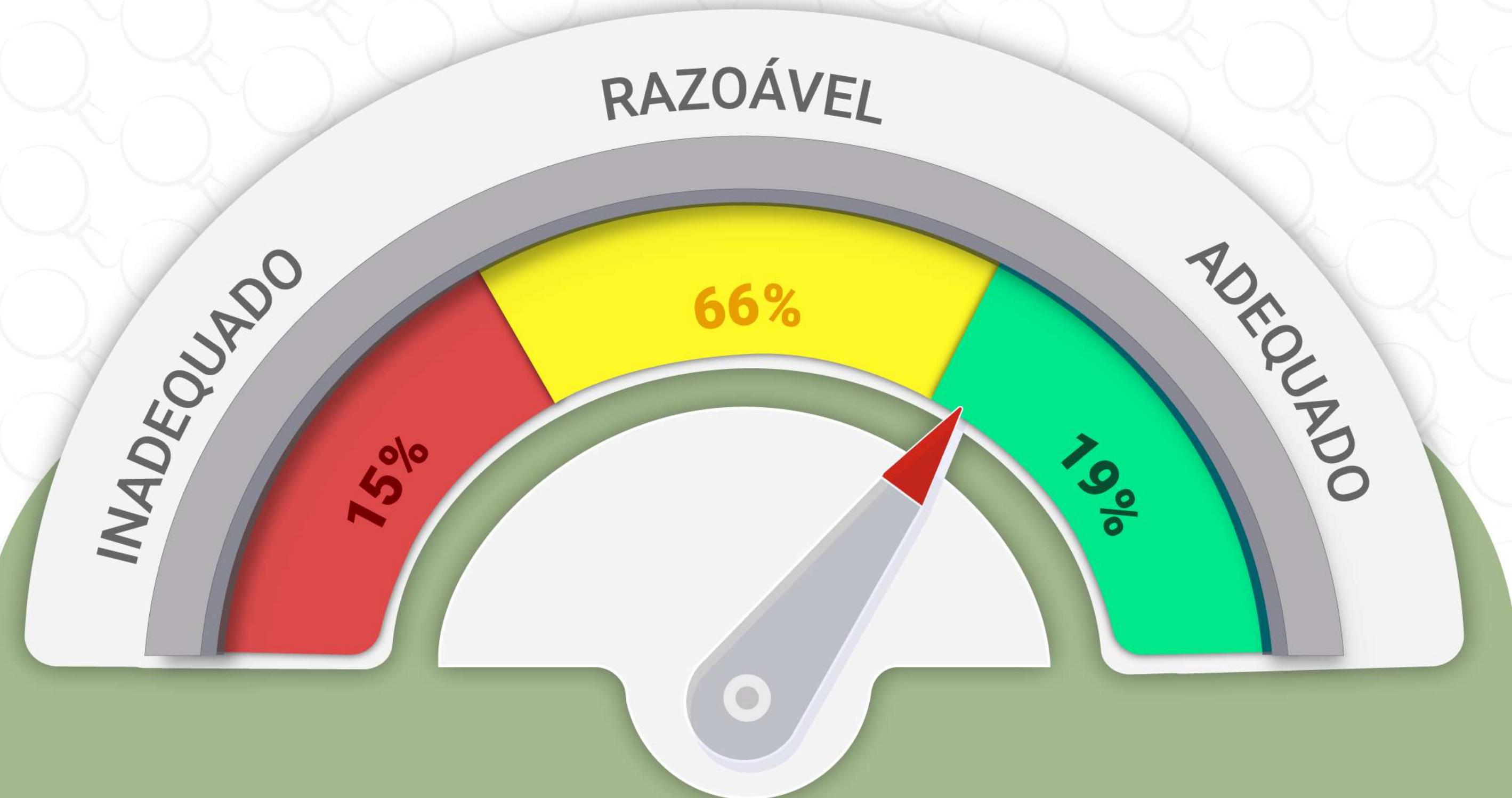
Que possui regulamentação através da Instrução Normativa nº 84/2020/TCU

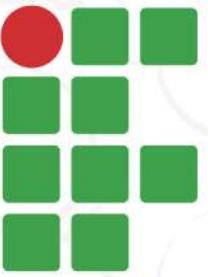


Um trabalho complexo, realizado através de um fluxo que perpassa diversas unidades organizacionais no IFS



O Acórdão 1688/2023/TCU estabeleceu uma avaliação qualitativa, que classificou o modelo da página de transparência e prestação de contas do IFS como “adequado”. As outras duas classificações possíveis eram “inadequado” e “razoável”





**INSTITUTO
FEDERAL**
Sergipe

PRODIN

Pró-Reitoria de
Desenvolvimento
Institucional

ACESSE EM:

[www.ifs.edu.br/transparencia
-e-prestacao-de-contas](http://www.ifs.edu.br/transparencia-e-prestacao-de-contas)



Produzido pela Pró-Reitoria de
Desenvolvimento Institucional